



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 407 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação 09032025-2-086843/2025, da Emenda Parlamentar de investimento sob o nº 202539750013 – Emanuel Pinheiro Neto, para aquisição de equipamento e material permanente, no valor de R\$ 2.079.000,00 (dois milhões e setenta e nove mil reais), para o Município de Peixoto de Azevedo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15 de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentaria e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, distrito Federal e municípios;

IV- O Processo SES-PRO-2025/86824 de 13 de novembro de 2025, que tem como objeto o Ofício N° 441/2025/SMS, oriundo de Peixoto de Azevedo, o qual solicita Resolução CIB para a Emenda Parlamentar, Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025 e o Ofício nº470/2025/SMS de 04 de dezembro de 2025 que trata da diligência apontada no sistema Transferegov.

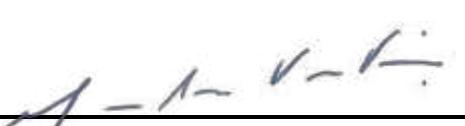
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o plano de ação 09032025-2-086843/2025, da Emenda Parlamentar de investimento sob o nº 202539750013 – Emanuel Pinheiro Neto, para aquisição de equipamento e material permanente, no valor de R\$ 2.079.000,00 (dois milhões e setenta e nove mil reais), para o Município de Peixoto de Azevedo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso;

Art. 2º Revogar a **RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 341 de 14 de novembro de 2025**, que dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamento e material permanente, no valor de R\$ 2.079.000,00 (dois milhões e setenta e nove mil reais), para o Município de Peixoto de Azevedo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.
Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO Assinado de forma digital por
FIGUEIREDO:1748244 FIGUEIREDO:17482445153
5153 Dados: 2025.12.04 15:23:52
-04'00'


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT